

REQUERIMENTO Nº , de 2016

Requeiro, nos termos regimentais, que o PLS nº 385/2016, que “*Altera a Consolidação das Leis do Trabalho(CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer que a contribuição sindical será devida somente pelos filiados aos sindicatos, em benefício de seus entes representativos*” , e dá outras providências, seja também apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, haja vista que o mesmo trata de matérias que também dizem respeito à CAE, de acordo com o estabelecido no Art. 99 do Regimento Interno do Senado, como por exemplo os 20% da arrecadação das contribuições que vão para o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

Sala das Sessões, em

Senador PAULO ROCHA

PT/PA

SF/16409.16592-66
|||||